



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 5

**– PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A
CELEBRAR COM AS FREGUESIAS DE ABOIM DAS
CHOÇAS, CENDUFE, MONTE REDONDO, OLIVEIRA,
PADROSO, RIO DE MOINHOS, SABADIM E VALE, E
UNIÕES DE FREGUESIAS DE ARCOS DE VALDEVEZ
(S. PAIO) E GIELA, DE GRADE E CARRALCOVA, DE
PADREIRO (SALVADOR E SANTA CRISTINA) E DE
SÃO JORGE E ERMELO**



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez

Praça Municipal

São Paio Arcos Valdevez

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 1896/2024

12-04-2024

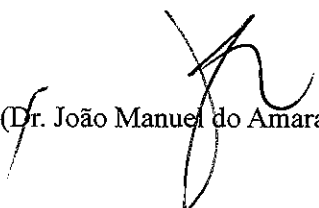
Assunto: Protocolo de Apoio Financeiro às Freguesias

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do nº1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, junto remeto a V. Exª minutas dos protocolos de apoio financeiro a celebrar com as freguesias, Cendufe, Padreiro (Salvador e Santa Cristina), Sabadim, Monte Redondo, Grade e Carralcova, Arcos de Valdevez (São Paio) e Giela, Vale, Oliveira, Rio de Moinhos e Aboim das Choças, São Jorge e Ermelo e Padroso, acompanhadas das certidões das deliberações camarárias de 15.02.2024, de 04.04.2024 e de 11.04.2024, na parte relativa à sua aprovação pelo executivo municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara


(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

2268/2024 EXT - IMB

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt





MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada **em quinze de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro**, constam as seguintes deliberações:-----

PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA: - Da Junta de Freguesia de Cendufe, a solicitar elaboração do Protocolo de Colaboração para 2024, de apoio financeiro para a execução da obra de Alargamento do Caminho de Agrelas - 3ª Fase, no valor de 100.486,00 euros.-----

Mais solicita apoio na despesa da conservação e limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços da freguesia.-----

A Presidência propõe a celebração de um protocolo de colaboração no valor de 41.240,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 41.240,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Padreiro (Salvador e Santa Cristina), a solicitar a celebração de Protocolo de Colaboração 2024 - pedido de apoio para a execução das obras de "Repavimentação da Rua da Fonte do Rei, Repavimentação da Rua do Penedo da Mó, Repavimentação da Rua do Carvalhal, Repavimentação do Caminho do Outeiro, Repavimentação da Rua Cega, Repavimentação da Travessa da Fonte do Rei e Pavimentação da Quelha da Ribeira do Rio", cujo valor do orçamento ascende a 49.265,00 euros.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza de caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a celebração de um protocolo de colaboração no valor de 45.007,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 45.007,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL -----

A ata da qual constam as transcritas deliberações foi aprovada, em minuta, e por



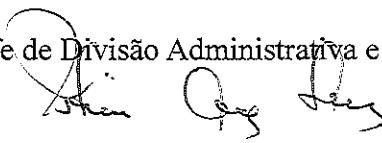
MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

unanimidade, no final da referida reunião, não estando presentes os Vereadores, Dr^a. Isabel Carvalho Araújo e o Senhor Nelson Cerqueira Fernandes. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em nove de Abril de dois mil e vinte e quatro. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,



(Dr. Faustino Gomes Soares)



CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, constam as seguintes deliberações: -----

PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS: - **Da Junta de Freguesia de Sabadim**, a solicitar o apoio financeiro do Município, mediante protocolo de colaboração 2024, para levar a efeito um conjunto de melhoramentos na freguesia: Rua dos Passos; Caminho do Porto do Rio; e Caminho da Bouça, no total de investimento de 41.845,00 euros, mais IVA.-----

Solicita ainda apoio para a limpeza de vias vicinais da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 45.428,00 euros.----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 45.428,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

- **Da Junta de Freguesia de Monte Redondo**, a solicitar celebração do protocolo de colaboração 2024, para apoio financeiro da obra de Beneficiação do Caminho da Veiga a Bouços, cujo orçamento ascende a 57.641,00 euros.-----

Mais solicita apoio na despesa da conservação e limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços da freguesia.-----

A Presidência propõe a celebração de um protocolo de colaboração no valor de 41.651,00 euros.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 41.651,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

- **Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Grade e Carralcova**, a solicitar celebração de protocolo de apoio financeiro, para realização da obra de “Beneficiação e pavimentação do Caminho da Giesteira”, com o custo no valor de 45.065,90 euros.-----

Solicita ainda apoio para a limpeza de vias vicinais da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro no valor de 48.051,00

euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 48.051,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Arcos de Valdevez (São Paio) e Giela, a solicitar celebração de protocolo de apoio financeiro, para realização da obra de “Beneficiação da Travessa de Santiago, em Morilhões”, cujo valor ascende a 41.801,00 euros, mais IVA.-----

Solicita ainda apoio para a limpeza de vias vicinais da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro no valor de 45.163,00 euros.-----

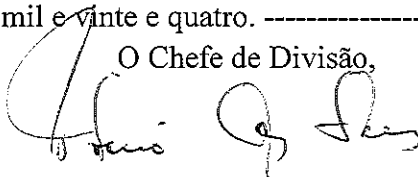
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 45.163,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente o Vereador Nelson Cerqueira de Fernandes. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em doze de abril de dois mil e vinte e quatro. -----

O Chefe de Divisão,



(Faustino Gomes Soares, Lic.)



CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em onze de abril de dois mil e vinte e quatro, constam as seguintes deliberações:-----

PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS: - **Da Junta de Freguesia do Vale**, a solicitar a celebração do protocolo de colaboração 2024, para apoio à realização de obras na freguesia, no valor total de 55.500,00 euros: -----

- Caminho de Baião – 10.000,00 euros; -----
- Caminho da Camposa, cima e baixo, 4ª fase – 20.000,00 euros; -----
- Caminho de Carvalhede, 3ª fase – 20.500,00 euros; -----
- Caminho das Vessadas, 2ª fase – 5.000,00 euros. -----

Solicita ainda apoio para a limpeza de vias vicinais da freguesia. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 45.865,00 euros. ---

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 45.865,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

- **Da Junta de Freguesia de Oliveira**, a solicitar a celebração do protocolo de colaboração, tendo em conta os investimentos em curso e a realizar na freguesia em 2024:

- Alargamento da Rua da Veiga, no valor de 15.000,00 euros; -----
- Implementação da Toponímia, no valor de 10.500,00 euros; -----

- Ampliação e alteração do edifício da antiga escola primária para albergue, espaço de lazer e criação de anexo destinado a estacionamento de viaturas - 1ª Fase, no valor de 90.000,00 euros. -----

Solicita ainda apoio para a limpeza de vias vicinais da freguesia. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 40.583,00 euros. ---

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 40.583,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

- **Da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos**, a solicitar a celebração do protocolo de colaboração para 2024, para apoio à realização das seguintes obras, cujo orçamento é



no valor total de 44.806,50 euros: -----

- Beneficiação e pavimentação do Caminho de Valazedo, no valor de 6.237,45 euros. -----

- Beneficiação e pavimentação do Recanto dos Pedregais, no valor de 14.956,60 euros; -----

- Aquisição de terreno com objetivo de alargamento da Estrada de Santa Eulália (estrada da Igreja), no valor de 3.500,00 euros; -----

- Beneficiação e pavimentação do Caminho da Portelinha, no valor de 13.575,00 euros; -----

- Colocação de placas de toponímia e respetivos números de polícia, no valor de 6.537,45 euros. -----

Solicita ainda apoio para a limpeza de vias vicinais da freguesia. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro no valor de 42.813,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 42.813,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Da Junta de Freguesia de Aboim das Choças, a solicitar celebração de protocolo de apoio financeiro, para realização das obras de: -----

- “Pavimentação da Rua Nossa Senhora da Luz”, cujo orçamento ascende ao valor de 36.825,00 euros, mais IVA. -----

- “Pavimentação da Rua do Caminho Novo em Aboim das Choças”, cujo orçamento é no valor de 9.250,00 euros: -----

Solicita ainda apoio para a limpeza de vias vicinais da freguesia. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro no valor de 39.351,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 39.351,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Da Junta de Freguesia de Padroso, a solicitar a celebração de protocolo de apoio financeiro para o ano de 2024, no sentido de proceder à pavimentação (cubo, calçada à portuguesa e betuminoso) de vários caminhos vicinais: -----

Covela: Caminho da Pontelha e Caminho dos Sacotes; -----

Sins: Caminho dos Carvalhos; -----

Vários locais da freguesia: -----

- Execução de muros de suporte de terras; -----

- Execução de pequenos arranjos em calçada (Largo junto à EN 301, arranjo do Largo da Antiga Escola Primária); -----

- Execução de pequenos arranjos em fontanários públicos. -----

Todas as obras têm um custo superior a 78.755,00 euros. -----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza de vias vicinais da freguesia. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro no valor de 41.891,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 41.891,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Da Junta de Freguesia de São Jorge e Ermelo, a solicitar apoio financeiro para a realização de várias obras na União de Freguesias de São Jorge e Ermelo, sendo elas as seguintes: -----

- Manutenção de vários caminhos vicinais da Freguesia, alargamentos e pavimentação; -----

- Recuperação de património, melhoramento de acessibilidades e pintura nos cemitérios, outros; -----

- Manutenção e melhoramento do espaço de lazer de Senra e Vilarinho de Souto;

Os trabalhos orçam num valor de 48.700,00 euros. -----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza de vias vicinais e outros espaços públicos da freguesia. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro no valor de 54.002,89 euros. -----

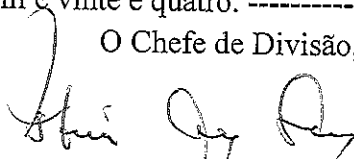
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 54.002,89 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL** -----

A ata da qual constam as transcritas deliberações foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente o Vereador João Carlos Braga Simões. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em doze de abril de dois mil e vinte e quatro. -----

O Chefe de Divisão,



(Faustino Gomes Soares, Lic.)

MINUTAS DOS PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de Abril/2024



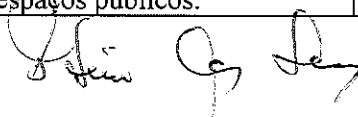
Freguesia	Objeto do financiamento	Valor das obras	Valor do Protocolo
Junta de Freguesia de Cendufe 15/02	Obras: Alargamento do Caminho de Agrelos (3ª Fase) TOTAL – 100.486,00€ e Limpeza de caminhos vicinais.	€ 100.486,00 + IVA	Protocolo: 34.670.00€ e Limp.C.Vicinais: 6.570,00€ <u>TOTAIS: 41.240,00€</u>
Junta de Freguesia da União de Freguesias de Padreiro (Salvador e Santa Cristina) 15.02	Obras: Repavimentação da Rua Fonte do Rei; Repavimentação da Rua do Penedo da Mó; Repavimentação da Rua do Carvalhal, Repavimentação do Caminho do Outeiro, Repavimentação da Rua da Cega, Repavimentação da Travessa do Rei e Pavimentação da Quelha da Ribeira do Rio. TOTALIZAM – 49.265,00€ e Limpeza de caminhos vicinais.	€ 49.265,00 + IVA	Protocolo: 34.670.00€ e Limp.C.Vicinais: 10.337,00€ <u>TOTAIS: 45.007,00€</u>
Junta de Freguesia de Sabadim 04/04	Obras: Melhoramento na Rua dos Passos, Caminho do Porto do Rio e Caminho da Bouça TOTALIZAM – 41.845,00€ e Limpeza de caminhos vicinais.	€ 41.845,00 + IVA	Protocolo: 34.670.00€ e Limp.C.Vicinais: 10,758,00€ <u>TOTAIS: 45.428,00€</u>
Junta de Freguesia de Monte Redondo 04/04	Obras: Beneficiação do Caminho da Veiga a Bouços TOTALIZAM – 57.641,00€ e Limpeza de caminhos vicinais.	€ 57.641,00 + IVA	Protocolo: 34.670.00€ e Limp.C.Vicinais: 6.981,00€ <u>TOTAIS: 41.651,00€</u>

Junta de Freguesia da União de Freguesias de Grade e Carralcova 04/04	Obras: Beneficiação e pavimentação do caminho da Giesteira TOTALIZAM – 45.065,90€ e Limpeza de caminhos vicinais.	€ 45.065,90 + IVA	Protocolo: 34.670,00€ e Limp.C.Vicinais: 13.381,00€ <u>TOTAIS:</u> 48.051,00€
Junta de Freguesia da União de Freguesias de Arcos de Valdevez (São Paio) e Giela 04/04	Obras: Beneficiação da Travessa de Santiago a Morilhões TOTALIZAM – 41.801,00€ e Limpeza de caminhos vicinais.	€ 41.801,00 + IVA	Protocolo: 34.670,00€ e Limp.C.Vicinais: 10.493,00€ <u>TOTAIS:</u> 45.163,00€
Junta de Freguesia do Vale 11/04	Obras: Caminho de Baião -10.000€; Caminho da Camposa, Cima e baixo, 4ª Fase – 20.000€; Caminho de Carvalhede, 3ª Fase – 20.500€ e Caminho das Vessadas, 2ª Fase – 5.000€ TOTALIZAM – 55.500,00€ e Limpeza de caminhos vicinais.	€ 55.500,00 + IVA	Protocolo: 34.670,00€ e Limp.C.Vicinais: 11.195,00€ <u>TOTAIS:</u> 45.865,00€
Junta de Freguesia de Oliveira 11/04	Obras: Alargamento da Rua da Veiga – 15.000€; Implementação da Toponímia – 10.500€ e Ampliação e alteração do edifício da antiga escola primária para albergue, espaço de lazer e criação de anexo destinado a estacionamento de viaturas – 1ª Fase – 90.000€ TOTALIZAM – 115.500,00€ e Limpeza de caminhos vicinais.	€ 115.500,00 + IVA	Protocolo: 34.670,00€ e Limp.C.Vicinais: 5.913,00€ <u>TOTAIS:</u> 40.583,00€
Junta de Freguesia de Rio Moinhos 11/04	Obras: Beneficiação e pavimentação do caminho de Valzedo – 6.237,45€; Beneficiação e pavimentação do Recanto dos Pedregais – 14.956,60€; Aquisição de terreno com o	€ 44.806,50 + IVA	Protocolo: 34.670,00€ e Limp.C.Vicinais: 8.143,00€

	objetivo de Alargamento da Estrada de Santa Eulália (estrada da Igreja) – 3.500€; Beneficiação e pavimentação do Caminho de Portelinha – 13.575€ e Colocação de placas de toponímia e respectivos números de polícia – 6.537,45€ TOTALIZAM – 44.806,50€ e Limpeza de caminhos vicinais.		<u>TOTAIS:</u> <u>42.813,00€</u>
Junta de Freguesia Aboim das Choças 11/04	Obras: Pavimentação da Rua Nossa Senhora da Luz – 36.825€ e Pavimentação da Rua do Caminho Novo em Aboim das Choças – 9.250€. TOTALIZAM – 46.078,00€ e Limpeza de caminhos vicinais.	€ 46.078,00 + IVA	Protocolo: 34.670.00€ e Limp.C.Vicinais: 4.681,00€ <u>TOTAIS:</u> <u>39.351,00€</u>
Junta de Freguesia de Padroso 11/04	Obras: Covela: Caminho da Pointelha e Caminho dos Sacotes; Sins: Caminho dos Carvalhos; Vários locais da freguesia: Execução de muros de suporte de terras; Execução de pequenos arranjos em calçada (Largo Junto à EN 301, arranjo do Lrgo da antiga escola primária) e Execução de pequenos arranjos em fontanários públicos TOTALIZAM – 78.755,00€ e Limpeza de caminhos vicinais.	€ 78.755,00 + IVA	Protocolo: 34.670.00€ e Limp.C.Vicinais: 7.221,00€ <u>TOTAIS:</u> <u>41.891,00€</u>
Junta de Freguesias da União de Freguesias de São Jorge e Ermelo 11/04	Obras: Manutenção de vários caminhos vicinais da freguesia, alargamentos e pavimentação; Recuperação de património, melhoramento de acessibilidades e pintura nos cemitérios, outros; Manutenção e melhoramento do espaço de lazer de Senra e Vilarinho de Souto TOTALIZAM – 48.700,00€ e Limpeza de caminhos vicinais e outros espaços públicos.	€ 48.700,00 + IVA	Protocolo: 34.670.00€ e Limp.C.Vicinais: 19.332,89€ <u>TOTAIS:</u> <u>54.002,89€</u>

(IMB) 2024/04/16.

Isaura Braga





MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem, nos termos das suas atribuições definidas por lei, o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população do concelho, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A Freguesia de Aboim das Choças, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa coletiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com as deliberações camarárias de 4 e de 11 de abril de 2024;

A Freguesia de Aboim das Choças, pessoa coletiva n.º 506992748, devidamente representada pelo Presidente da Junta – José António Lourenço Duarte, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Aboim das Choças, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários as obras de **"Pavimentação da Rua do Caminho Novo"**; **"Pavimentação da Rua Nossa Senhora da Luz"**, e **"Requalificação do Fontanário da "Rabadeira"**, cujo orçamento ascende a 41.725,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e **Limpeza de caminhos vicinais**, no valor de 4.681,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Aboim das Choças responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Aboim das Choças, a verba de **EUR. 39.351,00 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta e um euros)** destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 34.670,00 euros através do compromisso n.º 1313/2024 e 4.681,00 euros através do compromisso n.º 1314/2024.

Cláusula 4ª

- As referidas verbas são transferidas do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2023, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02 e 02/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em seis prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 9.351,00 euros no mês de maio e cinco prestações no valor de 6.000,00 euros cada nos meses de julho, setembro, outubro, novembro e dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A Freguesia de Cendufe, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e de harmonia com a deliberação camarária de 15 de fevereiro de 2024;

A Freguesia de Cendufe, pessoa coletiva n.º 508 206 537, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Sr. Filipe Amorim da Silva, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Cendufe, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Alargamento do Caminho de Agrelós - 3ª Fase”**, cujo orçamento ascende a 100.486,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; e **“Limpeza de Caminhos Vicinais”**, no valor de 6.570,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Cendufe responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Cendufe, a verba de EUR. **41.240,00 (quarenta e um mil duzentos e quarenta euros)** destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 34.670,00 euros através do compromisso n.º 1294/2024 e 6.570,00 euros através do compromisso n.º 1295/2024.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2023, através das dotações orçamentais 02/08050102, e 02/04050102, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em seis prestações, da seguinte forma: 11.240,00 euros no mês de maio; 6.000,00 euros no mês de julho; 6.000,00 euros no mês de agosto; 6.000,00 euros no mês de setembro; 6.000,00 euros no mês de outubro e 6.000,00 euros no mês de dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVÊZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A Freguesia de Monte Redondo, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa coletiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 4 de abril de 2024;

A Freguesia de Monte Redondo, pessoa coletiva n.º 507167392, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Gabriel da Costa e Silva, nos termos do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Monte Redondo, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Beneficiação do Caminho da Veiga a Bouçós”**, cujo valor total de adjudicação é de 57.641,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e **“Limpeza de Caminhos Vicinais”**, no valor de 6.981,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Monte Redondo responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Monte Redondo, a verba de **EUR. 38.351,00 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e um euros)** destinadas a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 34.670,00 euros através do compromisso n.º 1301/2024 euros e 6.981,00 euros através do compromisso n.º 1302/2024.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2023, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02 e 02/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em seis prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 8.351,00 no mês de maio e cinco prestações no valor de 6.000,00 euros cada nos meses de julho, setembro, outubro, novembro e dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVES

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A Freguesia de Oliveira, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 11 de abril de 2024;

A Freguesia de Oliveira, pessoa coletiva n.º 507016181, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Sr. Nelson Almeida Fernandes, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Oliveira, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização de diversas obras de **"Alargamento da Rua da Veiga"**; **"Implementação da Toponímia"**; **"Ampliação e Alteração de Edifício da antiga escola primária para albergue, espaço de lazer e criação de anexo destinado a estacionamento de viaturas - 1ª Fase"**, cujo orçamento das obras ascende a 115.500,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e **Limpeza de caminhos vicinais**, no valor de 5.913,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Oliveira responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Oliveira, a verba de EUR. **40.583,00 (quarenta mil e oitenta e três euros)** destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 34.670,00 euros através do compromisso n.º 1309/2024 e 5.913,00 euros através do compromisso n.º 1310/2024.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2023, através das dotações orçamentais 02/08050102, e 02/04050102, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em seis prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 10.583,00 euros no mês de maio e cinco prestações no valor de 6.000,00 cada nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem, nos termos das suas atribuições definidas por lei, o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população do concelho, designadamente, no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A Freguesia de Padroso, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa coletiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 11 de abril de 2024;

A Freguesia de Padroso, pessoa coletiva n.º 507848020, devidamente representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Susana Maria Melo Amorim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Padroso, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Pavimentação do Caminho da Pontelha e Caminho dos Sacotes, no lugar de Covela”**; **“pavimentação do Caminho dos Carvalhinhos, no lugar de Sins”**; **“Execução de muros de suporte de terras”**; **“Execução de pequenos arranjos em calçada (Largo junto à EN 301 e Largo da Antiga Escola Primária)”** e **“Execução de pequenos arranjos em fontanários públicos”**, cujo valor total de adjudicação é de 78.755,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e **“Limpeza de caminhos vicinais”**, no valor de 7.221,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia da Padroso responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Padroso, a verba de **EUR. 41.891,00 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e um euros)** destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 34.670,00 euros através do compromisso n.º 1319/2024 e 7.221,00 euros através do compromisso n.º 1320/2024.

Cláusula 4ª

- As referidas verbas são transferidas do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2023, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02 e 04/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetivado no corrente ano, em seis prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 11.891,00 euros no mês de maio e cinco prestações no valor de 6.000,00 euros cada nos meses de maio, julho, setembro, outubro, novembro e dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVÊZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A Freguesia de Rio de Moinhos, pessoa colectiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 11 de abril de 2024;

A Freguesia de Rio de Moinhos, pessoa colectiva n.º 508185637, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Luís Carlos Coelho Pinto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Beneficiação e pavimentação do caminho de Valzedo”**; **“Beneficiação e pavimentação do Recanto dos Pedregais”**; **“Aquisição de um terreno para alargamento da estrada de Santa Eulália (estrada da Igreja)”**; **“Beneficiação e pavimentação do caminho da Portelinha”** e **“Colocação de Placas de toponímia e respetivos números de polícia”**, cujo orçamento ascende 44806,50 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; e **Limpeza de Caminhos Vicinais”**, no valor de 8.143,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Rio de Moinhos responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos a verba de EUR. **42.813,00 (quarenta e dois mil oitocentos e treze euros)** destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 34.670,00 euros através do compromisso n.º 1311/2024 e 8.143,00 euros através do compromisso n.º 1312/2024.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2023, através das dotações orçamentais 02/08050102, e 02/04050102, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em seis prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 12.813,00 euros no mês de maio e cinco prestações no valor de 6.000,00 euros cada nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A Freguesia de Sabadim, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade e dos cemitérios paroquiais.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa coletiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 4 de abril de 2024;

A Freguesia de Sabadim, pessoa coletiva n.º 508394058, devidamente representada pelo seu Tesoureiro – Sr. Manuel Fernandes Cascalheira, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Sabadim, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **Pavimentação de diversos caminhos na freguesia** no valor de 41.845,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e **Limpeza de caminhos vicinais**, no valor de 10.758,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Sabadim responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Sabadim, a verba de EUR. **45.428,00 (quarenta e cinco quatrocentos e vinte e oito euros)** destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da

seguinte forma: 34.670,00 euros através do compromisso n.º 1299/2024 e 10.758,00 euros através do compromisso n.º 1300/2024.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2023, através das dotações orçamentais 02/08050102, e 02/04050102, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em seis prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 10.428,00 euros no mês de maio e cinco prestações no valor de 7.000,00 cada nos meses de julho, agosto setembro, outubro e dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A Freguesia do Vale, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 11 de abril de 2024;

A Freguesia do Vale, pessoa coletiva n.º 508253322, devidamente representada pelo seu Presidente – Sr. Mário Alexandre da Costa Cerqueira, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia do Vale, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras no **“Caminho de Baião”**, no valor 10,000.00 euros; **“Caminho da Camposa de Cima e de Baixo - 4ª fase”**, no valor de 20,000,00 euros; **“Caminho de Carvalhede – 3ª fase”**, no valor de 20,500,00 euros; e **“Caminho das Vessadas – 2ª fase”**, no valor de 5,000,00 euros”, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; e **“Limpeza da Rede Viária Vicinal”**, no valor de 11.195,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia do Vale responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia do Vale, a verba de **EUR. 45.865,00** (quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco euros) destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 34.670,00 euros através do compromisso n.º 1307/2024 e 11.195,00 euros através do compromisso n.º 1308/2024.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2023, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02, e 02/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em seis prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 10.865,00 euros no mês de maio e cinco prestações no valor de 7.000,00 cada nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A União de Freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 11 de abril de 2024;

A União de Freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, pessoa coletiva n.º 510834558, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Francisco da Conceição Mendes, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta da União de Freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Beneficiação da Travessa de Santiago, em Morilhões”**, cujo orçamento ascende a 41.801,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e **Limpeza de caminhos vicinais**, no valor de 10.493,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta da União de Freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a União de Freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Gíela, a verba de EUR. **45.163,00 (quarenta e cinco mil cento e sessenta e três euros)** destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 34.670,00 euros através do compromisso n.º 1305/2024 e 10.493,00 euros através do compromisso n.º 1318/2024.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 25 de novembro de 2022, através das dotações orçamentais 02/08050102, e 02/04050102, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em seis prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 15.163,00 euros no mês de maio e cinco prestações no valor de 6.000,00 euros cada nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias

A União de Freguesias de Grade e Carralcova, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 4 de abril de 2024;

A União de Freguesias de Grade e Carralcova, pessoa coletiva n.º 510837247, devidamente representada pela Presidente da Junta – Maria Isabel Palhares Vieira, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Grade e Carralcova, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **"Beneficiação e pavimentação do Caminho da Giesteira"**, cujo valor do orçamento ascende a 45.065,90 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; e **Limpeza de Caminhos Vicinais**, no valor de 13.381,00 euros.

Cláusula 2ª

- A União de Freguesias de Grade e Carralcova responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Grade e Carralcova, a verba de **EUR. 48.051,00** (quarenta e oito mil e cinquenta e um euros) destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 34.670,00 euros através do compromisso n.º 1303/2024 e 13.381,00 euros através do compromisso n.º 1304/2024.

Cláusula 4ª

- As referidas verbas são transferidas do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2023, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02 e 02/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetuado no corrente ano, em seis prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 13.768,00 euros no mês de julho e cinco prestações no valor de 6.000,00 euros cada nos meses de agosto, setembro, outubro novembro e dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A União de Freguesias de Padreiro (Salvador) e Padreiro (Santa Cristina), pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação de camarária de 15 de fevereiro de 2024;

A União de Freguesias de Padreiro (Salvador e Santa Cristina), pessoa coletiva n.º 510 838 456 com sede em Padreiro (Salvador), representado pelo Presidente da Junta, Senhor Carlos Manuel Fernandes Dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta da União de Freguesias de Padreiro (Salvador) e Padreiro (Santa Cristina), acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Repavimentação da Rua da Fonte do Rei**, no valor de 19.250.00€”; **“Repavimentação da Rua do Penedo da Mó**, no valor de 6.450.00€”; **“Repavimentação da Rua do Carvalhal**, no valor de 5.840.00€”; **“Repavimentação do Caminho do Outeiro**, no valor de 3.850.00€”, **“Repavimentação da Rua Cega**, no valor de 4.250.00€”; **“Repavimentação da Travessa da Fonte do Rei**, no valor de 3.280.00€” e **“Pavimentação da Quelha da Ribeira do Rio**, no valor de 6.345.00€”, e **Limpeza de caminhos vicinais**, no valor de 10.337,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta da União de Freguesias de Padreiro (Salvador) e Padreiro (Santa Cristina) responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia Padreiro (Salvador e Santa Cristina), a verba de EUR. **45.007,00 (quarenta e cinco mil e sete euros)** destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 34.670,00 euros através do compromisso n.º 1296/2024 e 10.337,00 euros através do compromisso n.º 1297/2024.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2023, através das dotações orçamentais 02/08050102, e 02/04050102, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em seis prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 10.007,00 euros no mês de maio e cinco prestações no valor de 7.000,00 cada nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A União de Freguesias de S. Jorge e Ermelo, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e de harmonia com a deliberação camarária 11 de abril de 2024;

A União de Freguesias de S. Jorge e Ermelo, pessoa colectiva n.º 510839800 com sede no lugar da Lama – S. Jorge, representada pelo Presidente da Junta - Horácio da Costa Cerqueira, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta da União de Freguesias de S. Jorge e Ermelo, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Manutenção de vários caminhos vicinais da Freguesia, alargamentos e pavimentação; Recuperação de património, melhoramento de acessibilidades e pintura nos cemitérios; Manutenção e melhoramento dos espaços de lazer de Senra e de Vilarinho de Souto”**, cujo orçamento ascende a 48.700,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e **“Limpeza de Caminhos Vicinais”**, no valor de 19.332,89 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta da União de Freguesias de S. Jorge e Ermelo responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta da União de Freguesias de S. Jorge e Ermelo, a verba de **EUR. 54 002,89 (cinquenta e quatro mil e dois euros e oitenta e nove cêntimos)** destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 34.670,00 euros através do compromisso n.º 1316/2024 e 19.332,89 euros através do compromisso n.º 1317/2024.

Cláusula 4ª

- As referidas verbas são transferidas do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2023, através das dotações orçamentais 02/08050102 e 02/04050102, respetivamente, sendo o processamento efetivado no corrente ano, em seis prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 14.002,89 euros no mês de maio e cinco prestações no valor de 8.000,00 euros nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, e dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____